



## PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE PROGRAMAS DE ESPECIALIZAÇÃO *LATO SENSU* FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS DA UNICAMP

Aprovação: INF. FCM/CPG n.º 01/2020

A Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Estadual de Campinas torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo para o preenchimento de vagas dos programas de especialização *Lato sensu* para ingresso em março de 2020 nos seguintes programas:

Nome do Programa	Duração (anos)
Arteterapia	2
Neuropsicologia e Avaliações Psicológicas em Transtornos Mentais	2
Psicoterapias de Base Comportamental e Terapias Afins	2

### I – DAS INSTRUÇÕES

- 1.1. As instruções gerais relativas ao Processo Seletivo para os Programas de Especialização *Lato sensu* - 2020 serão divulgadas nas páginas dos cursos.
- 1.2. Instruções especiais que regem este Processo Seletivo, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

### II – DAS VAGAS, DA CARGA HORÁRIA E CRITÉRIOS DE ADMISSÃO

- 2.1. Será realizado processo seletivo em duas etapas, com Prova Objetiva e/ou Dissertativa na primeira etapa e na segunda etapa pode ocorrer: Prova Escrita, Prática, Dinâmica de Grupo e/ou Oral com análise do Curriculum vitae (com Arguição).
  - 2.1.1. Todos os candidatos devem ser portadores do diploma de conclusão do curso superior, devidamente registrado e emitido por instituição reconhecida, cumprindo os requisitos específicos de cada programa.
- 2.2. Os critérios de admissão, vagas e carga horária seguem abaixo, de acordo com cada programa:

#### 2.2.1. Arteterapia:

Graduação em algum curso na área de artes e afins (como música, artes visuais ou plásticas, educação artística, dança, teatro ou artes cênicas, midialogia, fotografia, letras, teoria literária, estudos literários) ou Graduação em um curso da área de saúde e afins (Medicina, Psicologia, Enfermagem, Terapia Ocupacional, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Pedagogia, Ciências Sociais, filosofia,), sendo que estes últimos deverão ter experiência em atividades artísticas, comprovadas no momento da entrevista.

VAGAS: 10 (dez vagas)

CARGA HORÁRIA TOTAL: 1020 HORAS - Serão 16 horas semanais incluindo aulas teóricas e atividades práticas em um período de 24 meses

#### 2.2.2. Neuropsicologia e Avaliações Psicológicas em Transtornos Mentais:

Graduação em psicologia, devidamente registrado e emitido pelo Conselho Regional de Psicologia.

VAGAS: 8 (oito vagas)

CARGA HORÁRIA TOTAL: 900 HORAS - Serão 14 horas semanais incluindo aulas teóricas e atividades práticas em um período de 24 meses

#### 2.2.3. Psicoterapias de Base Comportamental e Terapias Afins



Graduação em psicologia, devidamente registrado e emitido pelo Conselho Regional de Psicologia.

VAGAS: 6 (seis vagas)

CARGA HORÁRIA TOTAL: 1.020 HORAS - Serão 16 horas semanais incluindo aulas teóricas e atividades práticas em um período de 24 meses.

2.3. A descrição dos programas e a bibliografia para a prova objetiva e/ou dissertativa estão dispostos no Anexo I deste edital.

### III - DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste **Edital**, sobre as quais não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

3.1.1. O deferimento da inscrição dar-se-á mediante o total e o correto preenchimento da ficha de inscrição.

3.2. Ao efetivar a inscrição, o candidato, sob as penas da lei, assume:

3.2.1. Estar habilitado para o exercício profissional;

3.2.6. Concluir o curso superior em Instituição de Ensino reconhecidos pelo MEC até **fevereiro de 2020**;

3.2.7. Possuir o registro no respectivo Conselho Regional do Estado de São Paulo, caso haja, ou protocolo de inscrição ou equivalente na data de ingresso;

3.3. As inscrições deverão ser realizadas, no período de **20/01/2020 a 31/01/2020**, exclusivamente, pelo *site*: **<https://www.fcm.unicamp.br/fcm/especializacao-lato-sensu>**

3.3.1. A inscrição deverá ser feita mediante o correto preenchimento da ficha de inscrição.

3.4. Será dada acessibilidade aos candidatos portadores de deficiência ou com condições especiais, mediante especificação na ficha de inscrição e apresentação do laudo médico comprovando a deficiência. O laudo médico deve ser encaminhado para o e-mail cpgfcm@unicamp.br durante o período de inscrições.

3.4.1. O candidato que não identificar ou deixar de especificar o tipo/condição ou necessidade especial, não terá sua prova especial preparada e/ou as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

3.4.2. O atendimento às condições especiais pleiteadas ficará sujeito à análise de razoabilidade do solicitado.

3.5. A Instituição não se responsabiliza por solicitação de inscrição pela internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.



- 3.6. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo a Faculdade de Ciências Médicas – UNICAMP, excluir do Processo Seletivo aquele que apresentar dados incorretos ou inverídicos.
- 3.7. O candidato deverá acessar a partir das **14:00 horas do dia 05/02/2020**, o site **<https://www.fcm.unicamp.br/fcm/especializacao-lato-sensu>** e consultar o **Edital de Convocação para Primeira Fase – Prova Objetiva e/ou Dissertativa**, para constatar eventual irregularidade referente à sua inscrição.
- 3.8. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar e conferir os dados, prazos e datas previstas neste Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

#### IV – DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O Processo Seletivo constará de duas fases:

4.1.1. **Primeira Fase** - Prova Objetiva e/ou Dissertativa

4.1.2. **Segunda Fase – Prova Escrita, Prática, Dinâmica de Grupo e/ou Oral com análise do Curriculum vitae** (com Arguição)

#### V – DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

5.1. Primeira Fase - Prova Objetiva e/ou Dissertativa

5.1.1. Tem data de realização prevista para **07/02/2020**, na cidade de Campinas–SP, em local e horário a serem divulgados aos candidatos, por meio de publicação do **Edital de Convocação para Primeira Fase - Prova Objetiva e/ou Dissertativa, a partir das 14:00 horas do dia 05/02/2020** no site **<https://www.fcm.unicamp.br/fcm/especializacao-lato-sensu>**;

5.1.2. É de caráter eliminatório e classificatório;

5.1.3. A prova terá duração improrrogável de 03 horas;

5.1.4. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

5.1.5. O candidato deverá chegar ao local da prova com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário estabelecido para o seu início, não sendo admitidos retardatários sob hipótese alguma.

5.1.6. O candidato deverá estar munido de **um dos seguintes documentos originais**, com foto e dentro do prazo de validade: Cédula de Identidade, Carteira dos Conselhos de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado de Alistamento Militar, Carteira Nacional de Habilitação (na forma da Lei nº. 9.503/97) ou Passaporte.

5.1.6.1. Não será aceita cópia de documentos, ainda que autenticada: Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira de Estudante, Crachá e Identidade Funcional de natureza pública ou privada, não serão aceitos, ainda que sejam originais.

5.1.6.2. O candidato deverá estar munido de caneta de tinta azul ou preta, lápis preto e borracha.



- 5.1.7. É terminantemente proibida, sob qualquer alegação, a saída do candidato do local do exame antes de decorrida 1 (uma) hora do seu início.
- 5.1.8. O candidato que, eventualmente, necessitar alterar dados cadastrais, por erro de digitação constante no **Edital de Convocação para Primeira Fase - Prova Objetiva e/ou Dissertativa** deverá proceder à correção em formulário específico, devidamente datado e assinado, e entregar ao fiscal no dia da prova.
- 5.1.8.1. O candidato que não solicitar as correções dos dados pessoais, nos termos do subitem anterior deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.
- 5.1.9. O candidato que queira fazer alguma correção, sobre os dados pessoais divulgados no **Edital de Convocação para Primeira Fase - Prova Objetiva e/ou Dissertativa**, deverá procurar a Coordenação no mesmo dia e local em que estiver prestando a prova.
- 5.1.10. O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova, durante a sua realização, sem autorização e acompanhamento do fiscal.
- 5.1.11. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo, devendo, para tanto, encaminhar, durante o período de inscrição, por SEDEX, à Coordenação do Processo Seletivo, a solicitação com a qualificação completa da candidata e os dados completos do responsável pela guarda da criança durante a prova.
- 5.1.11.1. No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por uma fiscal.
- 5.1.11.2. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.
- 5.1.12. Excetuada a situação prevista no subitem anterior, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização de qualquer prova, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato no Processo Seletivo.
- 5.1.13. Não haverá prorrogação do tempo previsto, para a realização da prova, em virtude de saída do candidato da sala de prova, seja qual for o motivo alegado.
- 5.1.14. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que além das condições previstas neste Edital:
- 5.1.14.1. Chegar após o horário estabelecido para o início da prova;
- 5.1.14.2. Apresentar-se para a prova em outro local que não seja o previsto no **Edital de Convocação para Primeira Fase - Prova Objetiva e/ou Dissertativa**;
- 5.1.14.3. Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- 5.1.14.4. Não apresentar um dos documentos de identificação original, nos termos deste Edital, para a realização da prova;
- 5.1.14.5. Ausentar-se do local de prova sem o acompanhamento de um fiscal;
- 5.1.14.6. Ausentar-se do local de prova antes de decorrido o prazo mínimo estabelecido;



- 5.1.14.7. For surpreendido em comunicação com outras pessoas;
- 5.1.14.8. Estiver com o telefone celular ligado ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico e de comunicação (*pager, palm top, relógio com calculadora, calculadora científica, tablet, ponto eletrônico e outros*), livros, notas ou impressos não autorizados e fornecidos;
- 5.1.14.9. Utilizar outros meios ilícitos para a execução da prova;
- 5.1.14.10. Anotar as respostas em qualquer material que não seja o fornecido;
- 5.1.14.11. Portar arma de qualquer natureza, mesmo que possua o respectivo porte;
- 5.1.14.12. Estiver fazendo uso de gorro, chapéu ou boné e óculos de sol;
- 5.1.14.13. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- 5.1.14.14. Agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova.
- 5.1.15. A prova será aplicada somente no endereço divulgado no **Edital de Convocação para Primeira Fase - Prova Objetiva e/ou Dissertativa**, sendo terminantemente proibida a sua realização em outro local, sob qualquer circunstância.
- 5.2. **Segunda Fase: Prova Escrita, Prática, Dinâmica de Grupo e/ou Oral com análise de Curriculum vitae (com Arguição)**
- 5.2.1.O candidato deverá acessar até o dia **14/02/2020**, o site **<https://www.fcm.unicamp.br/fcm/especializacao-lato-sensu>**, para consultar o **Edital de Resultado da Prova Objetiva e Convocação para a Segunda Fase - Prova Escrita, Prática, Dinâmica de Grupo e/ou Oral com análise de Curriculum vitae (com Arguição)** não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 5.2.2. **Convocação para a Segunda Fase - Prova Escrita, Prática, Dinâmica de Grupo e/ou Oral com análise de Curriculum vitae (com Arguição)** de caráter eliminatório e classificatório será realizada na cidade de Campinas-SP, no período previsto de **17 a 20/02/2020**, sendo que o (s) horário (s) e local (is) de realização serão divulgados em Edital, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação.
- 5.2.3. Os candidatos deverão chegar ao local munidos do *Curriculum vitae* e dos respectivos comprovantes conforme constante no **Anexo II** com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para o seu início, não sendo admitidos retardatários, sob pretexto algum.
- 5.2.4. O candidato deverá apresentar um dos documentos previstos no subitem 5.1.6.
- 5.2.5. O candidato **deverá neste dia, entregar à banca examinadora o Curriculum vitae** conforme o modelo constante do **Anexo II**, com os respectivos comprovantes (originais em papel timbrado e cópias simples de cada documento).
- 5.2.6. Será excluído do processo o candidato que, além das demais hipóteses previstas neste Edital:



- 5.2.6.1. Chegar após o horário estabelecido para a **Prova Escrita, Prática, Dinâmica de Grupo e/ou Oral com análise de *Curriculum vitae*** (com Arguição);
- 5.2.6.2. Apresentar-se para a **Prova Escrita, Prática, Dinâmica de Grupo e/ou Oral com análise de *Curriculum vitae*** (com Arguição) em outro local que não o previsto no **Edital**;
- 5.2.6.3. Não comparecer a **Prova Escrita, Prática, Dinâmica de Grupo e/ou Oral com análise de *Curriculum vitae*** (com Arguição), seja qual for o motivo alegado;
- 5.2.6.4. Não apresentar um dos documentos de identificação original, nos termos deste Edital, para a realização da **Prova Escrita, Prática, Dinâmica de Grupo e/ou Oral com análise de *Curriculum vitae*** (com Arguição);
- 5.2.6.5. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- 5.2.6.6. Agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da **Prova Escrita, Prática, Dinâmica de Grupo e/ou Oral com análise de *Curriculum vitae*** (com Arguição).

## VI – DA PONTUAÇÃO, DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO.

### 6.1. Primeira Fase - Prova Objetiva e/ou Dissertativa

- 6.1.1. A Prova Objetiva e/ou Dissertativa tem pontuação máxima de 10,00 sendo considerados habilitados para a Segunda Fase do Processo, os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 5,00 pontos na Prova Objetiva e/ou Dissertativa, não excedendo 3 vezes o número de vagas oferecidas por Programa.

### 6.2. Segunda Fase - Prova Escrita, Prática, Dinâmica de Grupo e/ou Oral com análise de *Curriculum vitae* (com Arguição)

- 6.2.2. Ao *Curriculum vitae* e arguição poderão ser atribuídos até no máximo 5,00 (cinco) pontos de acordo com os critérios do **Anexo II**;
  - 6.2.3. Na Prova Escrita, Prática, Dinâmica de Grupo e/ou Oral deverão ser atribuídos o valor de 0 a 5,00 (cinco) pontos.
  - 6.2.4. A nota da Segunda Fase – será a somatória de pontos da Prova Escrita, Prático e ou Oral e Análise do *Curriculum vitae* e da Entrevista, totalizando 10,00 (dez pontos);
  - 6.2.5. A nota final será determinada pela média aritmética da nota obtida na primeira fase e a nota obtida pela soma dos pontos da segunda fase.
- 6.3. A não apresentação do *Curriculum vitae* implicará em não pontuação.
  - 6.4. Em caso de igualdade na pontuação final, terá preferência para efeito de classificação, sucessivamente, o candidato:
    - 6.4.1. com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº. 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;



- 6.4.2. que obtiver maior pontuação na primeira fase;
- 6.4.3. que obtiver maior pontuação na segunda fase;
- 6.4.4. for mais idoso dentre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos.
- 6.5. Os candidatos deverão, a partir das 14:00 horas do dia 21/02/2020 acessar o [site https://www.fcm.unicamp.br/fcm/especializacao-lato-sensu](https://www.fcm.unicamp.br/fcm/especializacao-lato-sensu), para consultar o **Editais de Resultado da Segunda Fase - Prova Escrita, Prática, Dinâmica de Grupo e/ou Oral e análise de *Curriculum vitae* (com Arguição)**, no qual constará apenas a classificação dos candidatos.
- 6.5.1 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação.

## VII - DOS RECURSOS

### 7.1. Da Primeira Fase – Prova Objetiva e/ou Dissertativa

- 7.1.1. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis, contados da data da divulgação ou do fato que lhe deu origem;
- 7.1.2. Não serão aceitos recursos interpostos entregues fora dos prazos estipulados neste Edital;
- 7.1.3. O recurso deverá ser devidamente fundamentado e contendo: nome, nº de inscrição, número do documento de identidade, nome do orientador, endereço completo, nº de telefone(s) e e-mail de contato, questionamento, embasamento local, data e assinatura, conforme o Anexo III; e deverá ser enviado para o e-mail [cpgfcm@unicamp.br](mailto:cpgfcm@unicamp.br) ou entregue pessoalmente, em 2 (duas) vias de igual teor (original e cópia), na recepção da Comissão de Pós-graduação - Faculdade de Ciências Médicas – Unicamp, Rua Tessália Vieira de Camargo, 126 – Cidade Universitária “Zeferino Vaz” – Campinas-SP – CEP 13083-887 respeitando o horário de atendimento: das 09h às 17h;
- 7.1.4. A resposta ao recurso interposto será objeto de divulgação no [site https://www.fcm.unicamp.br/fcm/especializacao-lato-sensu](https://www.fcm.unicamp.br/fcm/especializacao-lato-sensu), a partir das 14:00 horas do dia 20/02/2020.
- 7.1.5. No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior ou ainda ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para habilitação;
- 7.1.6. Se, da avaliação de recurso, resultar em anulação de questão, a pontuação correspondente será creditada a todos os candidatos presentes na prova objetiva e/ou dissertativa, independentemente de terem recorrido;
- 7.1.7. Será indeferido o recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital.
- 7.1.8. Em hipótese alguma, será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso e do resultado definitivo da prova objetiva e/ou dissertativa;



7.1.9. Não haverá, em hipótese alguma, vistas das provas.

## 7.2. Da **Segunda Fase – Prova Escrita, Prática, Dinâmica de Grupo e/ou Oral e Análise de Curriculum vitae (com Arguição)**

7.2.1. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis, contados da data da divulgação ou do fato que lhe deu origem;

7.2.2. Não serão aceitos recursos interpostos entregues fora dos prazos estipulados neste Edital;

7.2.3. O recurso deverá ser devidamente fundamentado e contendo: nome, nº de inscrição, número do documento de identidade, nome do orientador, endereço completo, nº de telefone(s) e e-mail de contato, questionamento, embasamento local, data e assinatura, conforme o Anexo III; e deverá ser enviado para o e-mail cpgfcm@unicamp.br ou entregue pessoalmente, em 2 (duas) vias de igual teor (original e cópia), na recepção da Comissão de Pós-graduação - Faculdade de Ciências Médicas – Unicamp, Rua Tessália Vieira de Camargo, 126 – Cidade Universitária “Zeferino Vaz” – Campinas-SP – CEP 13083-887 respeitando o horário de atendimento: das 09h às 17h;

7.2.4. A resposta ao recurso interposto será objeto de divulgação no site <https://www.fcm.unicamp.br/fcm/especializacao-lato-sensu>, a partir das 14:00 horas do dia **03/03/2020**;

7.2.5. No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior ou ainda ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para habilitação;

7.2.6. Em hipótese alguma, será aceito pedido de revisão de recurso, recurso de recurso.

## VIII – DA CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA

8.1. O candidato deverá a partir de **03/03/2020**, consultar o **Edital - Resultado Final e Convocação para Matrícula** acessar o site <https://www.fcm.unicamp.br/fcm/especializacao-lato-sensu>, no qual constará a classificação final dos candidatos e as respectivas datas e local para matrícula. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

8.2. A matrícula está prevista para ocorrer no período de **04 a 05/03/2020**, das 09h00min às 12h00min e das 14h00min às 16h30min, horário de Brasília. Na divulgação para matrícula serão definidos **data e horário para cada Programa**, cuja efetivação deve ocorrer na Secretaria dos Programas de Especialização da FCM/Unicamp, Prédio da Comissão de Pós-Graduação – FCM, localizada no seguinte endereço: Rua Tessália Vieira de Camargo, 126 – Cidade Universitária “Zeferino Vaz” – Campinas-SP – CEP 13083-887. O candidato **deverá estar atento** quanto à convocação para a matrícula; uma vez perdido o prazo/data será excluído tacitamente do Processo Seletivo.





- 8.3. No ato da matrícula, o candidato aprovado/convocado deverá entregar a documentação exigida, devendo ser apresentado juntamente com as cópias, o documento original para conferência, ou então as cópias deverão ser autenticadas:
- 8.3.1. 01 (uma) cópia simples e legível do respectivo Conselho Regional de São Paulo, caso haja;
- 8.3.2. 01 (uma) cópia simples da Cédula de identidade (RG);
- 8.3.3. 01 (uma) cópia da carteira de vacinação atualizada com esquema de vacinação: dupla adulto, hepatite B, tríplice viral e varicela;
- 8.3.4. 01 (uma) cópia do Diploma ou declaração de conclusão de curso de ensino superior em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação;
- 8.3.5. 01 (uma) cópia simples do CPF próprio regularizado;
- 8.3.6. 01 (uma) cópia simples da Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento.
- 8.4. A não entrega dos documentos, na data fixada, eliminará o candidato do Processo Seletivo, não podendo matricular-se no Programa, ficando anulados todos os atos decorrentes da inscrição.

## IX – DAS CONVOCAÇÕES EM SEGUNDA CHAMADA

- 9.1. Na hipótese de restarem vagas, serão feitas novas convocações para o seu preenchimento, seguindo a classificação dos candidatos.
- 9.2.1. As convocações em segunda chamada serão feitas, sucessivamente respeitando a ordem de classificação e divulgadas exclusivamente pelo *site* <https://www.fcm.unicamp.br/fcm/especializacao-lato-sensu>, a partir de **06/03/2020**.
- 9.2.2. Os candidatos excedentes, em rigorosa ordem de classificação, poderão ser convocados, para substituir desistentes, até **31 de março de 2020**.
- 9.2.3. Decorrida essa data, não haverá substituição de candidatos desistentes, ficando automaticamente cessada a validade deste Processo Seletivo.

## X - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. Haverá exclusão sumária do candidato, quando:
- 10.1.1. For constatada inexatidão de qualquer informação fornecida pelo candidato durante o Processo Seletivo;
- 10.1.2. Houver a ausência do candidato em qualquer uma das fases do Processo Seletivo, qualquer que seja a alegação;
- 10.1.3. Não comparecer na data de convocação para efetuar a matrícula.
- 10.2. Não serão fornecidos atestados ou certificados relativos à classificação ou pontuação.



- 10.3. A validade do Processo Seletivo se esgotará em **31 de março de 2020**.
- 10.4. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações e/ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será publicada em **Edital** pelo *site* <https://www.fcm.unicamp.br/fcm/especializacao-lato-sensu>, razão pela qual os candidatos deverão acompanhar sistematicamente esses meios de comunicação, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 10.5. A Faculdade de Ciências Médicas – UNICAMP se exime das despesas decorrentes de viagens e estadias dos candidatos para comparecimento em quaisquer das fases deste Processo Seletivo.
- 10.6. A Faculdade de Ciências Médicas – UNICAMP não se responsabiliza pela desclassificação do candidato decorrente de:
- 10.6.1. Perdas de prazo;
  - 10.6.2. Endereço não atualizado, de difícil acesso e/ ou de terceiros;
  - 10.6.3. Correspondência devolvida pela ECT por razões diversas;
  - 10.6.4. Correspondência recebida por terceiros;
  - 10.6.5. Objetos esquecidos e/ou danificados nos locais das provas.
  - 10.6.6. Não recebimento de comunicações via e-mail.
- 10.7. Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília.
- 10.8. Os casos não previstos neste Edital serão julgados pela Coordenação do Processo Seletivo da Faculdade de Ciências Médicas – UNICAMP.

Campinas, 03 de janeiro de 2020.

Profa. Dra. Cláudia Vianna Maurer Morelli  
Coordenadora da Comissão de Pós-Graduação  
Faculdade de Ciências Médicas – UNICAMP



## ANEXO I

### PROCESSO SELETIVO DOS PROGRAMAS DE ESPECIALIZAÇÃO DA FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS – UNICAMP

#### PROGRAMAS OFERECIDOS

<p><b>Nome Completo do Programa - Arteterapia</b> <b>Duração do Programa – 02 anos</b></p>
--

1ª PARTE: Descrição do Programa

#### OBJETIVOS DO CURSO

O curso que aqui se propõe visa fornecer formação em nível de pós-graduação para profissionais na área das artes (música, artes visuais, dança, teatro, fotografia, midialogia, letras). Também será oferecido a profissionais das áreas da saúde geral e mental (medicina, psicologia, enfermagem, terapia ocupacional, fisioterapia, fonoaudiologia) que tenham também formação ou experiência em artes. Constituído-se, portanto, como uma prática transdisciplinar em contexto terapêutico, que facilita a expressão numa perspectiva experiencial e multicultural.

Este curso visa proporcionar o aprendizado das principais técnicas e conhecimentos relacionados à arteterapia, em especial, para pacientes com transtornos mentais (mas não exclusivamente) atendidos e acompanhados nos serviços de saúde mental de responsabilidade do Departamento de Psicologia Médica e Psiquiatria da FCM-UNICAMP. Já contamos com anos de experiência nesse ensino para alunos dos cursos de artes da UNICAMP e em treinamentos em serviço de arteterapia em nossos serviços.

#### DESCRIÇÃO DO CAMPO DE ATUAÇÃO DO PROFISSIONAL A SER FORMADO:

Atuação em serviços públicos de saúde, sobretudo de saúde mental (CAPS, CAPSi, CAPSAD, UBS, Hospitais) e serviços provados de saúde mental (consultórios).

2ª PARTE: Bibliografia para Prova

#### BIBLIOGRAFIA DA PROVA:

1. **Dagalarrondo P.** Psicopatologia e semiologia dos transtornos mentais. 3ª ed. Porto Alegre: Artmed; 2019.
2. **Duarte R.** O belo autônomo: Textos clássicos de estética. Belo Horizonte, Editora da UFMG, 1997.
3. **Fabrini V. (2016)** Para se pensar o ensino do teatro guiado pela alma. Revista Digital Art &, Ano XIII, n. 18, Outubro, 2016.
4. **Fischer E.** A necessidade da arte. 5ª edição, Rio de Janeiro, Zahar Editores, 1976.
5. **Frayze-Pereira, J. A. (1994)** A alteridade da arte: Estética e Psicologia. Psicologia USP (São Paulo), v. 5, 1-2, 35-60.
6. **Gatti P.** Recursos musicoterápicos para idosos. Uma intervenção numa unidade básica de saúde em Campinas, 2005. Tese de Mestrado em Gerontologia, Universidade Estadual de Campinas, Faculdade de Educação, Programa de Pós-Graduação em Gerontologia.
7. **Ostrower, F. (2004).** Criatividade e processos de criação (18a ed.). Petrópolis, RJ: Vozes.



**Nome Completo do Programa - Neuropsicologia e Avaliações Psicológicas em Transtornos Mentais**  
**Duração do Programa – 02 anos**

1ª PARTE: Descrição do Programa

**OBJETIVOS DO CURSO**

Formação conceitual, adquirir os princípios básicos da neuropsicologia e avaliação psicológica, seguindo o melhor estado da arte e dos conhecimentos científicos contemporâneos.

Aprender a desenvolver um laudo psicológico para fins de diagnósticos e para sugestão de intervenções terapêuticas e de reabilitação em psicologia clínica e saúde mental.

Aquisição de técnicas de avaliação da consciência, atenção, memória, linguagem, habilidades escolares, inteligência, aprendizado, funções executivas, cognição social, perfil de personalidade e transtornos da personalidade, dinamismos intrapsíquicos e relações interpessoais.

Capacitação para rastreio e diagnóstico de síndromes como: transtornos de personalidade, transtornos do espectro autista, declínio cognitivo leve, demências, delirium, transtornos psico-orgânicos agudos e crônicos, transtornos do humor, transtornos psicóticos.

**DESCRIÇÃO DO CAMPO DE ATUAÇÃO DO PROFISSIONAL A SER FORMADO:**

Atuação em serviços públicos de saúde, sobretudo de saúde mental (CAPS, CAPSi, CAPSAD, UBS, Hospitais) e serviços privados de saúde mental (consultórios).

2ª PARTE: Bibliografia para Prova

**BIBLIOGRAFIA DA PROVA:**

1. **Andrade, M V.; Santos, F.H. & Bueno, O.F.A.** Neuropsicologia Hoje, São Paulo: Editora Artes Médicas Ltda, 2004.
2. **Cunha JA.** Psicodiagnóstico V. 5ª ed. Porto Alegre: Artmed; 2007.
3. **Dalgalarondo P.** Psicopatologia e semiologia dos transtornos mentais. 3ª ed. Porto Alegre: Artmed; 2019.
4. **Gorenstein, C.; Wang, Y.P.; Hungerbühler, I.** Instrumentos de avaliação em saúde mental. Porto Alegre: Artmed, 2016.
5. **Malloy-Diniz LF, Fuentes D, Mattos P, Abreu N.** Avaliação neuropsicológica. 2ª edição, Porto Alegre: Artmed ; 2018.
6. **Papalia DE, Olds SW, Feldman RD.** Desenvolvimento humano. 12.ed. Porto Alegre: Artmed, 2013.



**Nome Completo do Programa - Psicoterapias de Base Comportamental e Terapias Afins**  
**Duração do Programa – 02 anos**

1ª PARTE: Descrição do Programa

**OBJETIVOS DO CURSO**

Formação conceitual, aquisição de princípios básicos da ciência do comportamento, identificando os conceitos da análise funcional;

Aprender a desenvolver uma análise funcional para fins de diagnósticos e para sugestão e implementação de intervenção;

Aquisição de técnicas de intervenção comportamentais cientificamente validadas para o tratamento de pacientes com transtornos mentais.

**DESCRIÇÃO DO CAMPO DE ATUAÇÃO DO PROFISSIONAL A SER FORMADO:**

Atuação em serviços públicos de saúde, sobretudo de saúde mental (CAPS, CAPSi, CAPSAD, UBS, Hospitais) e serviços provados de saúde mental (consultórios).

2ª PARTE: Bibliografia para Prova

**BIBLIOGRAFIA DA PROVA:**

1. **Cordioli AV. & Grevet E.H.** Psicoterapias: Abordagens Atuais. 4ª ed. Porto Alegre: Artmed; 2018.
2. **Dalgarrondo P.** Psicopatologia e semiologia dos transtornos mentais. 3ª ed. Porto Alegre: Artmed; 2019.
3. **Leonardi J. L. (2015)** O lugar da terapia analítico-comportamental no cenário internacional das terapias comportamentais: um panorama histórico. Revista Perspectivas, vol. 06 n ° 02 pp. 119-131
4. **Medeiros, CA, Moreira, MB.** Princípios básicos de análise do comportamento. Porto Alegre: Artmed; 2007.
5. **Ribeiro A.S., de Oliveira S.R., Borges N.B. (2013)** Análise da produção científica a respeito de psicoterapia analítica funcional (FAP). Revista Perspectivas, vol. 04 n ° 02 pp. 106-121
6. **Skinner B. F. (1953/1981)** Ciência e comportamento humano. 5a ed. São Paulo: Martins Fontes, 1981.
7. **Skinner B. F. (1974/1982)** Sobre o behaviorismo. São Paulo: Cultrix, 1982.



## ANEXO II

### PROCESSO SELETIVO DOS PROGRAMAS DE ESPECIALIZAÇÃO DA FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS DA UNICAMP-2020

#### CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO *Curriculum vitae*

Nome completo: \_\_\_\_\_ Data de Nascimento: \_\_\_\_\_  
Número do documento: \_\_\_\_\_  
Endereço completo: \_\_\_\_\_  
Telefone(s): \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_  
Graduação em: \_\_\_\_\_ Ano início: \_\_\_\_\_ Ano conclusão: \_\_\_\_\_  
Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

ITEM DE AVALIAÇÃO	Pontuação Máxima
1. <b>Estágio Profissional.</b> (colocar até 03 estágios extracurriculares apenas, com declaração emitida pela instituição em papel timbrado) (até 0,50 ponto para cada estágio– máximo de 03 estágios, podendo ser no máximo de 2 estágios na área e 1 fora da área de atuação)	1,50
2. <b>Participação em Pesquisa/Iniciação Científica.</b> (com declaração emitida pela instituição ou pelo pesquisador responsável em papel timbrado) ou publicações relacionadas a projetos de pesquisa, documentados pelo contrato de bolsa de iniciação científica (até 0,50 ponto para participação em pesquisa e até 0,50 ponto para iniciação científica)	1,00
3. <b>Monitorias e realização de cursos.</b> (ligados à área de formação, com certificado emitido pela instituição em papel timbrado) (até 0,50 ponto para monitoria durante o curso, até 0,50 ponto para outros cursos)	1,00
4. <b>Participação em Congressos, Seminários, Encontros e outros Eventos.</b> (todos da área de formação, com certificado emitido pela instituição, em papel timbrado, promotora do evento) (até 0,50 ponto para trabalhos apresentados em eventos, até 0,50 ponto para participação em congressos, seminários, cursos e outros)	1,00
5. <b>Outros.</b> (com certificado emitido pela instituição em papel timbrado) (até 0,50 ponto para experiência profissional, idioma, informática e outros informados pelo candidato)	0,50
<b>Total:</b>	<b>5,00</b>

Local e Data

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Observação:** O *Curriculum vitae* deverá ser entregue pessoalmente, na análise *Curriculum vitae* (com arguição), com os documentos originais acompanhados de cópias simples (para aferição dos examinadores), dentro de um envelope contendo a seguinte especificação: Programa de Especialização da Faculdade de Ciências Médicas da Unicamp - 2020, com nome do programa e do candidato.



### ANEXO III

## PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE ESPECIALIZAÇÃO DA FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS - UNICAMP - INGRESSO PARA O PRIMEIRO SEMETRE DE 2020

### MODELO DE RECURSO

Nome completo:  
Número de documento:  
Endereço Completo:  
Telefone(s):  
E-mail:  
Questionamento:

Embasamento:

Local e Data:

Assinatura: